**BRASIL INDUSTRIAL ESPORTE CLUBE**
Fundado em 16 de Julho de 1912
Filial da FERJ e a LDP
CNPJ: 30718449/0001-50

EDITAL

Convocação para eleição do Brasil Industrial Esporte Clube (BIEC), em Assembleia Ordinária.


O presidente do Brasil Industrial Esporte Clube, com sede na Avenida dos Operários, número 266, Centro de Paracambi, RJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. n.º 34, Parágrafo Único e Art. n.º 39 do clube, CONVOCA todos os sócios para eleição do Conselho deliberativo para o Biênio 2023-2024, bem como a aprovação de novos sócios benemeritos, a realizar-se no dia 11/12/2022, com início às 8:00h e encerramento às 17h, na sede do clube, endereço acima.


Tudo em conformidade com os Artigos 3, 36, 40, 51 e 52, 47, 52 e 80 do Estatuto do Clube. Os interessados deverão apresentar suas chapas a partir do dia 01/12/2022, na secretaria do clube, entre 9:00h e 11:00h e 13:00h e 17:00h.

O presente EDITAL deve ser tornar público, divulgado nas redes sociais, no site do clube, afixado no clube, em lugares onde circulam maior número de pessoas e anunciado no serviço de propaganda volante.

Publica-se e afixe-se.

Paracambi, RJ, 01 de dezembro de 2022


Renato de Souza Amparo
Presidente do BIEC

**Câmara Municipal de Porto Real**

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 828 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 – DISPÕE SOBRE A RESERVA DE UNIDADES DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
NUMERO 013

Processo nº 547/2022 - Ofício nº 1352/GP/2022 de 20 de OUTUBRO de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 828 de 26 de setembro de 2022 e da Lei Municipal 828 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a reserva de unidades dos programas habitacionais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de votação nominal realizada em 23 de novembro de 2022, na 66ª Sessão Ordinária, foi mantido o Veto Total do autógrafo de Lei nº 828/22 e da Lei 828/22, de 26 de setembro de 2022 que dispõe sobre a reserva de unidades dos programas habitacionais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do autógrafo da Lei 828 e da Lei 828 de 26 de setembro de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 23 de novembro de 2022

Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.

**Câmara Municipal de Porto Real**

LEI Nº 824 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: dispõe sobre a criação do Programa Foco na Aula e dá providências correlatas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o programa "Foco na Aula", nas unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - O Programa "Foco na Aula" consiste na instalação de Câmeras nas salas de aulas das escolas municipais.

§ 1º - As câmeras devem estar preparadas para a captação de áudio e vídeo;

§ 2º - Os dispositivos de gravação devem ser posicionados de forma a visualizar toda a área frontal da sala de aula;

§ 3º - As câmeras devem captar as aulas na íntegra, inclusive com o conteúdo escrito nas lousas;

§ 4º - As imagens dos estudantes devem ser preservadas;

§ 5º - As salas de aula devem ter a indicação de que o ambiente é monitorado por câmeras.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo o armazenamento das imagens capturadas nas salas de aula, bem como a sua disponibilização mediante autorização.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Turismo poderá delegar a obrigação de armazenamento das imagens, tratada no caput deste artigo, às Diretorias das escolas Municipais;

§ 2º - As imagens devem ser guardadas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da aula;

§ 3º - O acesso ao conteúdo gravado poderá ser fornecido para os pais ou responsáveis pelos estudantes, desde que façam solicitação por escrito para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

§ 4º - O arquivo do conteúdo audiovisual deverá ser catalogado por unidade escolar e disciplina ministrada;

§ 5º - As aulas gravadas previamente serão disponibilizadas para os alunos que tenham se ausentado das aulas de forma justificada, ou pretendam assistir ao conteúdo para reforço da disciplina.

1 - para fins de cumprimento do estipulado n.º 5º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá criar um portal, para que os estudantes possam obter login e senha de acesso ao conteúdo das aulas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá criar conselho consultivo com o objetivo de deliberar à respeito dos pedidos de acesso ao material audiovisual arquivado, desde que não estejam contemplados pelas hipóteses tratadas nesta Lei.

§ 1º - O conselho consultivo estipulado no caput não será remunerado.

§ 2º - O conselho deverá contar com os seguintes representantes da comunidade estudantil, na quantidade de 1 (um) membro por b=categoria descrita por incisos:

Titular da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
Representante dos Diretores das escolas
Representante de pais e alunos.


Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, suplementadas, se necessários.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo terá 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE LIMA
Presidente

Autoria Vereador Elias Vargas de Oliveira

**Câmara Municipal de Porto Real**

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 824 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FOCO NA AULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORELATAS
NUMERO 012

Processo nº 512/2022 - Ofício nº 1358/GP/2022 de 20 de outubro de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 824 de 14 de setembro de 2022 e da Lei Municipal 824 de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Foco na Aula e dá outras providências correlatas

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de votação nominal realizada em 23 de novembro de 2022, na 66ª Sessão Ordinária, foi rejeitado o Veto Total do autógrafo de Lei nº 824/22 e da Lei 824/22, de 14 de setembro de 2022 que dispõe sobre a criação do Programa Foco na Aula e dá outras providências correlatas.

E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do autógrafo da Lei 824 e da Lei 824 de 14 de setembro de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 23 de novembro de 2022

Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.

**Câmara Municipal de Rio Claro**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO N.º 571, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Altera, excepcionalmente, a data da Posse da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.


Art. 1º - Autoriza em caráter excepcional, a redesignação, para o dia 15 de dezembro de 2022, às 10:00h, a data da Posse da Mesa Diretora eleita para o biênio 2023/2024.

Art. 2º - A fixação, para este ano, excepcionalmente, da data da posse da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, não altera o que dispões os Artigos 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o Art. 21, § 5º, da Lei Orgânica do Município, ficando mantidos seus efeitos para os anos posteriores, com exceção deste ano, em que a Posse ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 01 de dezembro de 2022.

Adilson da Silva Pereira
Presidente

**Câmara Municipal de Resende**
Boletim Oficial nº 079/2022
Resende, 1º de dezembro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 018/2022

O agente de contratações da Câmara Municipal de Resende/RJ torna público que realizará as quatorze horas de 16/12/2022 na sala de reunião da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Resende, Praça Oliveira Botelho 262 Centro - Resende/RJ - CEP 27.511-120, licitação nº. 018/2022 na modalidade Pregão Presencial-SRP, tipo menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FRAGMENTADORA DE PAPEL, AR CONDICIONADO E FRIGOBAR) para atender as necessidades do Poder Legislativo de Resende conforme especificações contidas edital e seus anexos que é parte integrante do Processo Administrativo nº. 185/2022. Valor máximo admitido para o ITEM 01 é R\$ 35.494,00 - ITEM 02 é R\$ 15.614,64 - ITEM 03 é R\$ 61.490,47.

Resende, 01/12/2022

RODRIGO ISOLDI
Agente de Contratações
- Divisão de Contratos -

**Prefeitura Municipal de Paracambi**

AVISO 32/PREF/2022

LICITAÇÃO Nº: 26/2022
PROCESSO: 7625/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 14/12/2022
REALIZAÇÃO: 14/12/2022
HORA: 10 horas
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI em atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PARACAMBI. Informações do Edital: Depto. CPL - Paracambi - RJ - Rua Juiç Emílio Carmo, 50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - pelo Site Eletrônico da Prefeitura Municipal de Paracambi. Esclarecimentos: email cplpmp2paracambi@gmail.com.

Paracambi, 29 de novembro de 2022.

Vania Abbes de Almeida
Superintendência de C.L.C.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA


-Pregão Eletrônico nº 539/2022 -ERRATA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS -Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme edital. Processo Administrativo nº: 29.342/2022. Data/Hora 16/12/2022, às 13:00 horas. Errata disponível no site: <http://www.resende-rj.gov.br/menu/licitações/licitações-agendadas> e no **PREGÃO ELETRÔNICO** no site do Banco do Brasil - Informações e pedidos de esclarecimentos: licitacoes@resende-rj.gov.br - Tel. (024) 3354-2922 e licitacoes@resende-rj.gov.br

Resende, 01/12/2022

Cezar de Souza
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Com o identificador 310038003100360039003A00540052004100, digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 574/2022 – Objeto: Contratação de empresa, conforme edital. Processo Administrativo nº 13.884/2021. Data/Hora: 19/12/2022 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 575/2022 – Objeto: Aquisição de material, conforme edital. Processo Administrativo nº 23.484/2022. Data/Hora: 20/12/2022 às 09:00 horas. Pregão Eletrônico nº 576/2022 – Objeto: Aquisição de Kit replica de alimentos da pirâmide alimentar, conforme edital. Processo Administrativo nº 2.834/2021. Data/Hora: 20/12/2022 às 11:00 horas. Pregão Eletrônico nº 577/2022 – Objeto: Contratação de empresa, conforme edital. Processo Administrativo nº 33.319/2022. Data/Hora: 20/12/2022 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 578/2022 – Registro de preços de contratação de empresa, conforme edital. Processo Administrativo nº 31.632/2022. Data/Hora: 20/12/2022 às 15:00 horas. Pregão Eletrônico nº 579/2022 – Registro de preços de aquisição de material, conforme edital. Processo Administrativo nº 35.401/2022. Data/Hora: 20/12/2022 às 16:00 horas. Informações e-mail: licitacoes@resende-rj.gov.br e licitacoes@resende-rj.gov.br tel: (0XX24) 3354-2922. E-mail de informações: licitacoes@resende-rj.gov.br Menu >> Licitações Agendadas Brasil.

Com o identificador 310038003100360039003A00540052004100, digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

